



**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 332/2014

MÂNCIO LIMA-ACRE, 10 DE JULHO DE 2014.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UMA ÁREA DE TERRA MEDINDO 500 m² PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA-ACRE, CLEIDISON DE JESUS ROCHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a senhora Assucena de Sena Rodrigues, uma área de terra situada na Rua Avelino Leal, Bairro José Martins, Setor 07. Quadra 134. Lote 23. A doação se refere ao ressarcimento de áreas ocupadas anteriormente em locais indevidos, como: ruas e em áreas de APP.

Art. 2º. Se no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a respectiva obra não estiver concluída, a área e as benfeitorias voltarão automaticamente a ser Patrimônio Municipal, conforme o Art.3º, inciso II da Lei Municipal nº 179/04.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder titulação definitiva do imóvel, objeto da doação, tão logo seja aprovada esta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25 de Março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA-ACRE,

EM 10 DE JULHO DE 2014.



Rua Mimosa Sá, 21 – Centro –CEP: 69.990-000
CNPJ: 04.059.671/0001-89 Telefone: (68) 3343 14 45
Home Page: www.pmmanciolima.com.br
E-mail: gabinetemanciolima@gmail.com